



ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE BENTO GONÇALVES.

A partir do dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e nove, a **Desembargadora Federal do Trabalho BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Excelentíssima Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, acompanhada dos Assistentes Administrativos do Gabinete da Corregedoria Regional Flora Maria Silva de Azevedo, Luis Fernando Dias Vanzeto e Flavio Ruschel, compareceu ao Serviço de Distribuição dos Feitos de Bento Gonçalves sendo recebida pela Juíza do Trabalho Miriam Zancan, Diretora do Foro, pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, Hugo Vicente Xavier Chagas, Analista Judiciário e pela servidora Dione Maria Festa, Auxiliar Judiciário (Apoio Serviços Div. Assistente de Diretor de SDF). Integram a lotação da Unidade inspecionada, ainda, os Técnicos Judiciários Fernando José Zonatto, Himmler Max Meira Liebig e Newton Correa Brigoni e o Auxiliar Judiciário Luciano Ecco (Apoio Serviços Div.). Verificado o cumprimento das disposições legais e regimentais deu-se início aos trabalhos da Correição. **1. EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Unidade Judiciária inspecionada são informatizados existindo livros em meio papel apenas para registro de carga a advogados, remessa dos processos desarquivados às Varas e ponto dos servidores. Vistos e examinados os livros exigidos pelo artigo 19 do Provimento nº 213/2001, foram exarados os despachos a seguir: **LIVRO-PONTO. “Visto em correição.** Foram examinados **02 (dois)** livros destinados ao **controle de horário e de frequência** dos servidores, abrangendo o período de **20.8.2008 a 17.3.2009**. A sistemática utilizada pelo Serviço de Distribuição dos Feitos consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética, rubricadas pelo Diretor da unidade ou por sua substituta legal. Os livros contêm termos de abertura, e de encerramento aquele do ano de 2008, encontrando-se, todos, em bom estado no que respeita à sua conservação, tendo sido encontrada uma única irregularidade: **Folhas de frequência do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos ou de sua Substituta legal rubricadas pelos próprios e não pelo Juiz Diretor do Foro**, em desacordo com o entendimento atual da Corregedoria-Regional. **Conforme**



*entendimento desta Corregedora, seja o registro de frequência do Diretor de Secretaria, ou de sua substituta legal, rubricados pelo Juiz no exercício da Direção do Foro. De resto, continuem o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos ou sua substituta legal observando o disposto nos artigos 44 e 48 Provimento nº 213/2001.”. **LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.** “Visto em correição.*

Foi examinado o livro referente ao período de **19.8.2008 a 18.3.2009**, não tendo sido constatada qualquer irregularidade. *Continuem o Diretor de Distribuição dos Feitos e sua substituta legal, observando o disposto nos arts. 45 e 48 do Provimento nº 213/2001. **LIVRO DE REMESSA DE PROCESSOS DESARQUIVADOS ÀS VARAS***

DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES. *Visto em correição.* Foi examinado o Livro de Remessa de Processos Desarquivados às Varas do Trabalho, em meio papel, relativamente ao período de **20.8.2008 a 18.3.2009** (fls. 12 a 18), não tendo sido constatadas quaisquer irregularidades em afronta ao Provimento nº 213/2001. *Continuem observando o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos ou sua substituta legal o disposto nos artigos 44 e 48 do Provimento nº 213/2001.*

REGISTRO ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO. Foram vistos e analisados os registros lançados no sistema ‘inFOR’ quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não se constatando comprometimento à integridade do banco de dados, esclarecendo-se que os registros de distribuição, protocolo-geral e segunda via das guias ou listagens de remessa às Varas são efetuados de forma eletrônica. Emitem-se listagens pelo sistema informatizado, arquivadas por medida de segurança. O exame do **Boletim Estatístico do Serviço de Distribuição dos Feitos** demonstra que no período de **01.02.2009 a 28.02.2009** (18 dias úteis) foram distribuídas 243 ações, sendo 118 à 1ª Vara do Trabalho (média diária de 6,56 processos) e 125 à 2ª Vara do Trabalho (média de 6,94 processos por dia). Nesse total, incluem-se as ações distribuídas no Foro de Bento Gonçalves e remetidas ao Posto de Nova Prata. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição no referido período de **02** Ações Cautelares, **01** Ação Civil Pública, **01** Ação de Consignação em Pagamento (Posto), **05** Ações de Consignação em Pagamento, **03** Ações de Indenização, **02** Ações de Indenização (Posto), **06** Cartas Precatórias (Posto), **10** Cartas Precatórias, **01** Carta de Ordem, **01** Carta de Ordem (Posto), **05** Ações de Embargos de Terceiro, **124**



Reclamatórias Trabalhistas pelo Rito Ordinário, **28** Reclamatórias Trabalhistas pelo Rito Ordinário (Posto), **38** Reclamatórias Trabalhistas pelo Rito sumaríssimo e **16** Reclamatórias Trabalhistas pelo Rito sumaríssimo (Posto). Analisando o Boletim Estatístico do Posto de Nova Prata, referente ao mês de fevereiro de 2009, observa-se curiosa discrepância no que respeita à distribuição de reclamações trabalhistas pelo rito sumaríssimo. No aludido período, o Posto recebeu 02 (duas) reclamações de rito sumaríssimo vinculadas à 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves e 05 (cinco) vinculadas à 2ª Vara. Tal disparidade torna-se ainda mais evidente na medida em que o Posto realiza audiências relativas ao rito sumaríssimo apenas nas quartas-feiras de forma alternada – uma quarta-feira para a 1ª Vara e a quarta-feira seguinte para a 2ª Vara. Desse modo, a notória falta de equilíbrio na distribuição de reclamações trabalhistas pelo rito sumaríssimo ao Posto de Nova Prata gera efeitos discrepantes e negativos em relação aos prazos da Pauta do Posto, em relação a cada uma das duas Varas do Trabalho de Bento Gonçalves. ***Esclareça o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos a situação acima retratada.***

2. VERIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ROTINAS DE TRABALHO. A Unidade Judiciária realizou a unificação dos dados cadastrais de aproximadamente **49,22%** das reclamadas, **61,71%** dos advogados e **65,23%** dos órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 34, parágrafo 1º, do Provimento nº 213/01. A alteração dos dados cadastrais unificados é processada por determinação do Juiz Diretor do Foro, nos moldes do artigo 35 do Provimento n. 213/01. No que respeita à devolução dos autos e entrega de petições, é fornecido recibo aos advogados, gerado através de “protocolador automático” registrando a Região, Unidade Judiciária, data e horário, em funcionamento das 10h às 18h. Há preferência no protocolo das petições iniciais, ante a certificação pessoal da parte ou de seu advogado sobre a data da audiência, o que é certificado nos autos, nos moldes do disposto no artigo 31 do Provimento nº 213/01. As iniciais, petições em geral e processos devolvidos são encaminhados às Varas do Trabalho sempre no final do dia, esclarecendo o Diretor que as medidas urgentes são prontamente encaminhadas. Observou-se que a Unidade inspecionada, em que pese possuindo listagem de processos e petições recebidos diariamente, não mantém controle estatístico mensal do protocolo, cuja adoção restou recomendado, no



momento da inspeção. Feito o levantamento do protocolo do mês de fevereiro, mediante a soma do resultado das listagens diárias, observou-se o recebimento de 1.127 petições e 422 processos pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Bento Gonçalves para ambas as Varas do Trabalho. A conferência das iniciais distribuídas é feita quando de seu recebimento, na presença do procurador da parte, salvo em se tratando de protocolo postal. Classificado o rito da ação, é feita a distribuição eletrônica, via cadastramento no sistema “inFOR”, e a montagem dos autos. No final do expediente, após às 18h, é emitida a listagem de processos distribuídos por Vara, a qual é recebida, conferida e assinada por servidor da Unidade de destino. Tal listagem é guardada pelo Serviço de Distribuição dos Feitos pelo período de 120 dias na forma estabelecida pelo parágrafo único do artigo 18 do Provimento 213/2001, acrescentado pelo Provimento 216/2003. Conforme a necessidade e a urgência do requerente, as certidões são disponibilizadas de imediato, ou no dia seguinte. As atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos estão de acordo com o disposto no artigo 43 do Provimento nº 213/01, com a redação alterada pelo Provimento nº 216/03. No mês de **fevereiro 2009**, a Unidade arrecadou **R\$ 204,61 (duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos)** a título de emolumentos. **3. ARQUIVO.** O prédio que abriga as instalações do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves, edificado sobre terreno em desnível, possui quatro pavimentos, sendo dois acima e dois abaixo do nível da rua, sendo que o arquivo ocupa uma sala situada no segundo pavimento edificado abaixo do nível da rua. Releva salientar que as dificuldades e problemas apurados pela Desembargadora-Corregedora Regional, quando da Correição realizada em meados de 2007, seja no que respeita às condições gerais de limpeza, conservação e organização do local, seja em relação aos processos arquivados, foram plenamente superados, na medida em que atendidas e implementadas, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos em trabalho conjunto com a Direção do Foro, todas as determinações lançadas na respectiva Ata de Inspeção Correcional. A sala do arquivo passou por expressiva reforma, sendo totalmente revisadas e refeitas as instalações elétricas, retirado o material estranho ao arquivo, instalado ponto eletrológico apto a possibilitar o trabalho referente ao arquivamento dentro da respectiva sala. As estantes de aço foram reposicionadas, de modo a possibilitar a adequada circulação,



arejamento e ventilação do ambiente. O arquivo de Bento Gonçalves guarda processos das duas Varas do Trabalho arquivados a partir de 2003, encontrando-se prontos para remessa ao Depósito Centralizado, até 27.3.2009, aproximadamente 3.200 processos. Nas estantes de aço, todas em ótimas condições de limpeza e conservação, os processos são guardados em fardos, identificados por guias de remessa com indicação de número, ano e unidade judiciária claramente visível. A listagem de guias de remessa é guardada em caráter permanente. No momento em que recebidos, os processos são conferidos com as guias e recebem o carimbo de arquivamento. Inspeccionado o local e observado o atendimento de todas as determinações exaradas pela Desembargora-Corregedora Regional, na aludida Ata de Correição de 2007, cumpre LOUVAR o empenho do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos de Bento Gonçalves e de todos os servidores lotados na Unidade, no sentido da implementação de medidas voltadas à solução dos problemas até então existentes. **4. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** As instalações ocupadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos são compatíveis com suas necessidades. **5. RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do verificado, recomenda-se sejam mantidos atualizados os registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco do andamento processual, bem como observados os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, também incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Seja observado o cumprimento das determinações e recomendações, salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos aqueles relativos à Unidade Judiciária. **6. RECOMENDAÇÕES FINAIS.** O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase ao contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a pronta atenção e a cordialidade dispensadas à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos Hugo Vicente Xavier Chagas e demais servidores presentes. E para constar, é lavrada a presente ata que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

eu, Flora Maria Silva de Azevedo, Assistente Administrativo,
é assinada pela Desembargadora-Corregedora Regional.

subscrevo, e

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional